

PORTARIA Nº 3.425/SIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Exclui o Aeródromo Público de Amapá (SBAM)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.530282/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Amapá;

II - código OACI: SBAM;

III - município (UF): Amapá (AP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 02° 04' 22" N / 050° 51' 45" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 027/DGAC, de 24 de janeiro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1986.

RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA